

PORTARIA Nº 002/2017

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAR O SENHOR ROSANDRO DE MOURA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

Alexandre Russi, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Nomear, o **SR ROSANDRO DE MOURA ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 791619 SSP/MT, CPF nº 522.154.071-15, residente e domiciliado à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1441, Centro de Jaciara – MT, Secretário Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Art. 2º- É competências do cargo, Fornecer ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas, Organizar e gerenciar todos os trabalhos do grupo de apoio administrativo; Responsabilizar pelo funcionamento técnico e administrativo do Consórcio, operacionalizando e assinando os contratos de locação de imóveis; propor ao Conselho deliberativo/diretoria Executiva a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio; promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros; propor e implementar convênios e demais formas de relacionamento com órgãos públicos, empresa privadas e organizações de terceiros setor (ONG`s); elaborar semestralmente o relatório de atividades a ser apresentado ao conselho deliberativo, promover ações necessárias á captação de recursos para o Consórcio, autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo conselho deliberativo, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo, movimentar em conjunto com o presidente do Conselho deliberativo, as contas bancárias e o recurso do Consórcio; elaborar a prestação de contas relativas as aplicações dos auxílios e subvenções concedidas as Consórcio, para serem apresentadas pelo Conselho deliberativo ao órgão concessor, após aprovação pelo conselho Fiscal; Autenticar livros de ata e registro do Consórcio, Publicar, anualmente, em jornal o balanço financeiros o Consórcio apreciado pelo Conselho fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia geral; Referendar o planejamento estratégicos preparado pela coordenação de planejamento da Secretaria Executiva.



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental da Região Sul**

CNPJ nº 08.051.612/0001-15

Art. 3º- O servidor hora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Presidente observado o princípios da ampla defesa.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data 01.02.2017.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE RUSSI
Presidente do Consórcio**

Registre-se, Publique-se.